



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/04
Através de Mural
Melbardo
Mário H. G. Gabardo
Secretário da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.629/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos
Especiais no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), com as seguintes classificações
orçamentárias e com os seguintes valores:

I. Órgão : 06..... SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01..... UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 12..... Educação
Subfunção: 361..... Ensino Fundamental
Programa: 0047..... Ensino Regular
Atividade: 2016..... Salário-Educação
Elemento de despesa: 3.3.90.39.05.00..... Serviços de Transportes – Recurso Estadual..... R\$ 10.000,00

II. Órgão : 06..... SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02..... GASTOS COM EDUCAÇÃO-MDE
Função: 12..... Educação
Subfunção: 361..... Ensino Fundamental
Programa: 0047..... Ensino Regular
Atividade: 2024..... Manut. das Ativ. Func. do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 3.1.90.04.02.00..... Contratação Tempo Det. de Professores..... R\$ 3.000,00

III. Órgão: 07..... SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01..... SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Função: 26..... Transporte
Subfunção: 782..... Transporte Rodoviário
Programa: 0069..... Vias Urbanas
Atividade: 2039..... Conservação/calçamento/melhoria vias urbanas
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00..... Material de Consumo –Recurso CIDE..... R\$ 4.000,00
Elemento de despesa: 3.3.90.39.01.00..... Serviços de conservação-Recurso CIDE..... R\$ 6.000,00
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00..... Obras e Instalações-Recurso CIDE..... R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/04
Através do Nural
Mabardo
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

Parágrafo Primeiro. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais, autorizados no *caput* deste artigo, incisos I e II, a redução das rubricas orçamentárias abaixo:

0601.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-UN. SUBORDINADAS	
12.361.0047.2016.....	Salário Educação	
3.3.90.39.05.00.....	Serviços de Transportes – Recurso Federal.....	R\$ 10.00,00
9609.....	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-MPE	
12.361.0047.1018.....	Ampl./Const. Prédios Escolar/Quadra Esp.	
4.4.90.51.00.00.....	Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00

Parágrafo segundo. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado no *caput* deste artigo, inciso III, os repasses dos recursos da CIDE, no decorrer do exercício, no valor de R\$ 14.000,00.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS aos
cinco dias do mês de agosto de 2004.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Mabardo
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Mtm. da Administração